

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado MUNICÍPIO e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente o Sr. GERALDO PAULO PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M-459425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930433, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Transferência de recurso financeiro para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.



2.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – Ficha 319, FR 1.29

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal de João Monlevade

Geraldo Paulo Pereira

Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo